

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITIVO

Barbalha/CE, 23 de dezembro de 2025.

Ao

Sr. Ciro Alencar de Andrade

Representante da Empresa **VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.495.121/0001-05, com sede na Rua 103, LT 14-15-16 S/N - Bairro conjunto Gama, Rodovia ICO A IGUATU, ICÓ/CE - CEP.: 63.430-000.

Prezado Representante,

Nos termos das disposições contratuais, vimos convocar Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da empresa **VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA**, para assinatura do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2025.01.06.01**, celebrado com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE (CPSMJN), cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**.

O referido termo aditivo, cuja minuta foi aprovada nos termos do **artigo 107 da Lei nº 14.133/2021**, tem como objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **30/12/2025 a 31/12/2026**, assegurando a continuidade dos serviços contratados.

No ato da assinatura, solicitamos que a empresa apresente **todas as condições de habilitação atualizadas**, especialmente as **certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária**, em conformidade com o disposto no **artigo 62, §2º, da Lei nº 14.133/2021**, sob pena de impossibilidade de celebração do termo aditivo.

O termo aditivo encontra-se anexado a este e-mail para sua análise e assinatura. Solicitamos que o documento seja assinado digitalmente e devolvido em resposta a este Email no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta convocação.

Atenciosamente,

FRANCISCO SAMUEL DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

CIRO
ALENCAR
DE
ANDRADE:
83701940363
2025-12-30 15:07:08
VIA
MEDICAMENTOS
COMÉRCIO E
CONSULTORIA EM
SAÚDE
ICO - CEARÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.06.01 CPSMJN

CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN E A EMPRESA VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSUTTORIA EM SAÚDE LTDA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.436.747/0001-03, com sede na Av. Leão Sampaio, s/n, Rodovia Juazeiro/Barbalha, Barbalha/CE, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Francisco Samuel da Silva, inscrito no CPF sob o nº 346.872.893-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSUTTORIA EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.495.121/0001-05, com sede na Rua 103, LT 14-15-16 S/N - Bairro conjunto, representada pelo Sr. Ciro Alencar de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 87.019.403-63, doravante denominada CONTRATADA, considerando o disposto nos artigos 107, 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2025.01.06.01, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2025.01.06.01**, mantendo-se as demais condições contratuais originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30/12/2025 e encerrando-se em 31/12/2026, em conformidade com o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A prorrogação do prazo contratual justifica-se pela necessidade de continuidade no fornecimento de medicamentos utilizados nos tratamentos da população assistida pela Policlínica.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

4.1. A despesa decorrente deste aditivo será custeada com **recursos próprios**, alocados na dotação orçamentária 01.01.10.302.0002.2 – Manutenção da Gestão da Policlínica, no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, conforme compatibilidade orçamentária e financeira declarada no processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem **inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 2025.01.06.01**, que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





CPSMJN

Conselho Públiso de Saúde
da Micreregião de Juazeiro do Norte



7.1. O presente Termo Aditivo será publicado em meio oficial, em cumprimento ao disposto no artigo 94, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Barbalha/CE, 30 de dezembro de 2025.

Francisco Samuel da Silva

Ordenador de Despesas do CPSMJN

CIRO ALENCAR VIA MEDICAMENTOS
DE ANDRADE COMÉRCIO E CONSULTORIA
83701940363 EM SAÚDE LTDA
ICO - CEARA 2025-12-30 15:37:33

Ciro Alencar de Andrade

VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Diva elba Vazconcelos CPF: 07049934505

2. WILLIAN JUAN GANGILO CPF: 625.840.533-90



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA
CNPJ: 10.495.121/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:06:55 do dia 05/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2026.

Código de controle da certidão: **1D7E.E6FD.12F7.720A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202516032450

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE****Inscrição Estadual:**

063720302

CNPJ / CPF:

10495121000105

RAZÃO SOCIAL:

VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 12/11/2025 ÀS 23:58:28
VÁLIDA ATÉ 11/01/2026**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE

Nº 0000001610

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

31009 - VIA MEDICAMENTOS COM. E CONSULT. EM SAUDE LTDA ME

Endereço

RUA RUA 103 LT 14-15-16,, SN -

CONJUNTO GAMA ICO-CE CEP: 63430000

No. Requerimento

0000001610/2025

Documento

C.N.P.J.: 10.495.121/0001-05

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

C E R T I D Ã O

CERTIFICO nos termos da legislação vigente e na conformidade com os registros cadastrais desta municipalidade, que nenhum débito foi encontrado em nome do requerente, pelo que expedimos a presente CERTIDÃO, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de rever e cobrar débitos que venham a ser apurados.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguintes endereços: <https://ico.ce.gov.br/servicos/>

ICO-CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 19/02/2026

COD. VALIDAÇÃO:0013E454A00000031009





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2025 / 0000001610

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 10.495.121/0001-05

DATA DE EMISSÃO: 22/12/2025

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 19/02/26
ICO-CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2025

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 22/12/25 às 15:30:29

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.495.121/0001-05

Razão Social: VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA

Endereço: RUA 103 LT 14-15-16 SN ROD ICO A IGU / CONJ GAMA / ICO / CE / 63430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

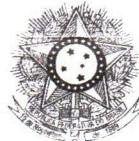
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2025 a 20/01/2026

Certificação Número: 2025122202481544910104

Informação obtida em 22/12/2025 15:33:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.495.121/0001-05

Certidão nº: 76633771/2025

Expedição: 10/12/2025, às 16:27:55

Validade: 08/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.495.121/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.